



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc. 4954  
03/12/20

### 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.047/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR HILDA NUNES DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR HILDA NUNES DOS SANTOS, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.306.801/0001-29 com sede na ESCOLA MUNICIPAL HILDA NUNES DOS SANTOS situada à Rua N, nº 157, Bairro Tupã, em Contagem/MG, CEP 32.060-120, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Sueli Lagioto Hespagnol Ferraz, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Rio Xingú, nº. 2105, apto 416 bloco 6, Bairro Riacho das Pedras, portadora do CPF Nº 553.818.476-53 e RG M – 6.774.834 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº047/2019 de 09/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 047/2019, no valor de R\$ 12.267,87 (Doze mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
- 1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 352.343,14 (Trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.
- 2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 01 de *dezembro* de 2020.

*Sueli Maria Baliza Dias*  
**SUELI MARIA BALIZA DIAS**  
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO MENDES PIRES  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
E OPERAÇÕES  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
MATRÍCULA: 0148921-2

*Sueli Lagioto Hespagnol Ferraz*  
**SUELI LAGIOTO HESPANHOL FERRAZ**  
Caixa Escolar Hilda Nunes dos Santos

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



*[Handwritten signatures]*



**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	<b>CAIXA ESCOLAR HILDA NUNES DOS SANTOS</b>				
CNPJ:	07.306.801/0001-29				
<b>ENDEREÇO DA SEDE</b>					
Logradouro:	Rua Belgas	Nº:	157	CEP:	32260-120
Bairro:	Tupã	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3914 1024\ 99165 7106\ em.hildanunes@edu.contagem.mg.gov.br				

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº:	Itaú\341	Nº conta corrente:	20100-3	Agência	3039
-----------	----------	--------------------	---------	---------	------

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome:	SUELI LAGIOTO HESPANHOL FERRAZ		
CPF:	553.818.476-53	CI /Orgão Expedidor:	MG. 774.834 SSP/MG
Cargo/Função:	Diretora Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro:	Rua Rio Xingu	Nº:	2105\416	CEP:	32280-160
Bairro:	Riacho das Pedras	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3914 1024\ 99165 7106\ suelilagioto@hotmail.com				

**02 - OUTROS PARTÍCIPES**

ENTIDADE EXECUTORA:	
Endereço:	
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>			
Início:	Novembro de 2020	Término:	31/12/2020
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da <b>CAIXA ESCOLAR HILDA NUNES DOS SANTOS</b> .			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			





<b>04 - PÚBLICO ALVO</b>		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	340	
<b>05 - METAS</b>		
<b>Item</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
<b>06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA</b>	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  <b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
<b>07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101		
<b>DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALORES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 077/2020/AJ/SEDUC	R\$ 12.267,87	Novembro/2020 a Dezembro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 12.267,87	
<b>08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALORES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 077/2020/AJ/SEDUC	R\$ 12.267,87	Novembro/2020 a Dezembro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 12.267,87	
<b>09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALORES</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 077/2020/AJ/SEDUC	R\$ 12.267,87	Até 31/01/2021



*P*

*RAM*

## 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.


Contagem, 01 de dezembro de 2020

  
SUELI LAGIOTO HESPANHOL FERRAZ  
Caixa Escolar Hilda Nunes dos Santos

## 11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

  
Superintendência de Educação Básica Eunice Margaret Goelha  
Matricula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

  
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

  
Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO MENDES PIRES  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
E OPERAÇÕES  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
MATRÍCULA: 0148921-2





PORTARIA SEDUC Nº. 51, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Delega Competência ao Subsecretário de Gestão e Operações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Contagem para Exercer os Atos Dispostos no art. 15, da Lei Complementar n.º 247, de 29 de dezembro de 2017; e pelos atos consubstanciados no Decreto n.º 434, de 20 de março de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 247, de 29 de dezembro de 2017; Decreto n.º 29, de 18 de março de 2013; e conforme disposto no art. 29, do Decreto n.º 434, de 20 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário de Gestão e Operações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Contagem, Sérgio Mendes Pires, inscrito na matrícula n.º 01489212, as competências para exercer os atos elencados no art. 15, da Lei Complementar n.º 247, de 29 de dezembro de 2019; respondendo, também, pelos atos consubstanciados no Decreto n.º 434, de 20 de março de 2018; devendo este, assinar os atos dos dispositivos legais ora mencionados.

Art. 2º A revogação deste ato dar-se-á por meio de nova Portaria.

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Contagem, aos 03 de dezembro de 2020.

Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação  
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 084/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
VALOR: 32.052,59 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 054/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSE SILVINO DINIZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 32.957,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 072/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR GERALDO BASILIO RAMOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 12.480,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 047/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR HILDA NUNES DOS SANTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 12.267,87 (DOZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101  
ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 025/2019 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 011/2019 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 29.843,03 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 041/2019 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 82.408,68 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 071/2019 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DOMINGOS JOSE DA SILVA DINIZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 29.855,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 091/2019 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VEREADOR JESU MILTON DOS SANTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 32.989,50 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 089/2019 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 77.330,00 (SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº.: 1.104

Contagem, 27 de Novembro de 2020

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COMPROMISSO - PRÓ ESCOLA

Órgão / Entidade Proponente:

SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, DESPESAS DE CUSTEIO, PERMANENTE DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

NOVEMBRO

Término: (estimado)

DEZEMBRO 2020

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2020

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agencia
RECURSOS VINCULADOS	BRASIL	1633-0	AGÊNCIA ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
PRO-ESCOLA FUNDAMENTAL	RS 4.962.200,00	RESUMIDA (634) 1123.12.361.0030.2257-33504100-FONTE 0101
PRO-ESCOLA INFANTIL	RS 670.000,00	RESUMIDA (666) 1123.12.365.0030.2258-33504100-FONTE 0101
CUSTEIO FUNDAMENTAL	RS 1.066.300,00	RESUMIDA(607) 1123.12.361.0029.2252-33504100-FONTE 0101
CAPITAL FUNDAMENTAL	RS 150.000,00	RESUMIDA (615) 1123.12.361.0029.2252-44504100-FONTE 0101
CUSTEIO INFANTIL	RS 560.000,00	RESUMIDA (655) - 1123.12.365.0029.2251 - 33504100- FONTE 0101
CAPITAL INFANTIL	RS 91.500,00	RESUMIDA (662) - 1123.12.365.0029.2251 - 44504100- FONTE 0101
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS 7.500.000,00</b>	

Contagem, 27 de novembro de 2020

SÉRGIO MENDES PIRES  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
E OPERAÇÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AUTORIZADO COAF:

Carimbo e Assinatura do Secretário Interviente  
Secretária Municipal de Educação  
Sueli Maria Baliza Dias

Ima. Sra.  
Marilena Chaves  
Secretária Municipal de Planejamento-SEPLAN

PROTOCOLO

Nº.: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Funcionário: \_\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 21/12/2020  
REUNIÃO 14ª EXTRAORDINÁRIA  
Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

*Marilena Chaves*  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Matrícula: 014881-2

*Gilberto Silva Ramos*  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula: 148815-1

*Adriano Henrique F. de Faria*  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula: 0151144-4

*Atilio Antônio Belote*  
Secretário Municipal de Governo  
Matrícula: 0125544-0

*Afonso José de Andrade*  
Subprocurador Geral do Município  
Matrícula: 01464872







**Orientação Jurídica Nº 077/2020/AJ/SEDUC**

Contagem, 28 de outubro de 2020

Ao Senhor  
Silvinei Rodrigues Braga  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 223/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar Hilda Nunes dos Santos** e a empresa **Construtora Avelar Ltda.**

A Caixa Escolar **Hilda Nunes dos Santos** solicita no Ofício nº 034/2020, de 03 de outubro de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS (MASCULINO E FEMININO)/ INSTALAÇÃO DE GRADE PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUINHO/ CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA A ÁREA DA HORTA/E PINTURA GERAL** da Escola Municipal Hilda Nunes dos Santos, localizada na Av. Belgas, 157 - Tupã, Contagem - MG, CEP: 32060-120.

Solicita o aditamento de **R\$ 85.875,07 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.





A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Hilda Nunes dos Santos**, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado, a empresa **Construtora Avelar Ltda-ME**, localizada na Rua Joaquim José 1120, sala 05, Fonte Grande, Contagem/MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 07173353/0001-32, doravante denominado simplesmente contratada, no valor de **R\$ 171.750,14 (Cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e catorze centavos)**.

A empresa **Construtora Avelar Ltda-ME** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **Hilda Nunes dos Santos**. Solicita o aditamento de **R\$ 85.875,07 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **50%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente inviável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessoria Jurídica  
SEDUC  
OAB/MG 127576





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

### Memória de Cálculo

O total recebido pela Caixa Escolar Hilda Nunes dos Santos foi de R\$ 245.357,34 (Duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). A empresa Construtora Avelar Ltda. ganhou a licitação apresentando um valor de R\$ 171.750,14 (Cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e catorze centavos). Logo sobrou um valor de R\$ 73.607,20 (Setenta e três mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos). O aditivo solicitado pela empresa foi de R\$ 85.875,07 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos). Logo, para que o aditivo seja efetivado, a Seduc deverá repassar o valor de R\$ 12.267,87 (Doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).







**MEMO Nº223/2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Contagem, 20 de outubro de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores  
**Diogo Antônio Soares Fagundes**  
**Emerson Ludgero**  
Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Educação

**Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Hilda Nunes e a empresa Construtora Avelar Ltda.**


Prezados,


Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Hilda Nunes e a empresa Construtora Avelar Ltda.

A referida Caixa Escolar solicita o aditamento do contrato no valor de **R\$ 85.875,07**, a fim de possibilitar adequações necessárias à obra em andamento. Assim, encaminhamos em anexo, a planilha descritiva dos itens e valores a serem aditados, conforme levantamento realizado pela empresa executora da obra.

Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer a comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a respectiva Orientação Jurídica.

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Diretoria de Rede Física  
Secretaria Municipal de Educação

  
Folha 1/28  
20/10/2020

**Silvinei Rodrigues Braga**  
Fiscal de Obras  
Secretaria de Educação  
Matrícula 1514708

OFÍCIO Nº 034/2020

Contagem, 03 de outubro/2020

À Diretoria de Rede Física

A/C: Engenheiro Silvinei

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho solicitar um **ADITIVO de 50%** do valor do contrato firmado entre o Caixa Escolar Hilda Nunes dos Santos e a Construtora Avelar Ltda – ME, de **R\$ 171.750,14 (Cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e catorze centavos)**, do Programa Proescola.

Tal pedido se faz necessário, porque o dinheiro foi insuficiente para a pintura do muro (por dentro e por fora), dos alambrados, das escadas e do portão da garagem.

Em anexo, segue a planilha com a descrição dos serviços, no valor de **85.875,07 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**.

Certa de sua habitual atenção, agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sueli Lagioto

Dirigente Escolar



E.M. HILDA NUNES DOS SANTOS  
Sueli Lagioto Hespanhol Ferraz  
Diretora - Mat.: 39031-3





**CONSTRUTORA AVELAR LTDA**

CNPJ - 07.173.353/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL:18633678500-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 64432/01-7  
 Rua Joaquim José, 1120 sala 05, Fonte Grande, Contagem/MG  
 Cel. 9 8572-2753 (Luciano) - 9 93273040 (Rafael) - E-mail: construtoraavelar@yahoo.com.br  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luciano Dimas de Avelar - CREA: 45135/D  
 CONTAGEM, 30 DE SETEMBRO 2020 Validade da Proposta: 60 dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ADITIVO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO				TOTAL DO ITEM (R\$)	BDI = R\$0,31
				X	COMP.	LARG.	ALTU.		
40.31	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCA, AZALEA CELITE/EQUIVALENTE		105,80				14		R\$1.481,20
<b>PAREDES INTERNAS DAS SALAS</b>									
ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,57				619,37		R\$971,17
17.07	LATEX PVA INCLUS. SELADOR PVA OU FUNDO PREPARADOR								
17.07.08	INCLUSIVE EMASSAMENTO COM SELADOR PVA	M2	14,25				619,37		R\$8.827,26
	CORREDOR/ HALL								
	PINTURA DE TETO								
	COZINHA								
<b>PAREDES EXTERNAS (FACHADA)</b>									
ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,57				653,45		R\$1.024,61
17.15	PINTURA ACRILICA								
17.15.18	SEMI-BRILHO C/MASSA ACRILICA EM REBOCO C/FUNDO PRE	M2	15,35				653,45		R\$10.031,11
<b>ESTRUTURAS METALICAS</b>									
ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIE METALICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	2,33				1392,66		R\$3.244,89
17.25	PINTURA ESMALTE SINTETICO								
17.25.34	ACETINADO C/FUNDO ANTIOXIDANTE EM PEÇAS METALICAS	M2	14,60				1392,66		R\$20.332,79
17.25.35	GUARDA CORPO E CORRIMÃO								
17.25.36	GRADES DE ENTRADA	M2							
17.25.37	ALAMBRADO	M2							
17.25.38	ESTRUTURAS DE QUADRA	M2							
<b>QUADRA</b>									
17.50.12	PINTURA DE ARQUIBANCADA								
17.50.13	PINTURA DE MURETA DA QUADRA	M2	8,72				451,68		R\$3.938,65
	MURO								
17.60.01	MURO DE DIVISA E MURO DE CONTENÇÃO	M2	7,82				1977,30		R\$15.462,49
	TOTAL GERAL								R\$66.514,17
	<b>TOTAL COM BDI</b>								<b>R\$85.875,07</b>

(Oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)



07.173.353/0001-32

CONSTRUTORA AVELAR LTDA.  
 Rua Joaquim José, 1120 - Sala 05  
 B. Fonte Grande 3ª Seção  
 CONTAGEM - MG





**MEMO Nº247/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC**

Contagem, 29 de outubro de 2020.

Ao Senhor  
**Fernando Gonçalves**  
Diretoria de Caixa Escolar  
Secretaria Municipal de Educação

**Assunto: Encaminha Orientação Jurídica referente ao aditivo contratual da licitação de reforma da E.M. Hilda Nunes.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de considerar o correto valor total da obra de reforma da E.M. Hilda Nunes, licitada e em andamento, tendo em vista a solicitação de aditivo contratual.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 245.357,34**, conforme licitação já realizada. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 171.750,14**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$85.875,07**. Assim, a respectiva Caixa Escolar necessita de novo repasse para custear o aditivo, no valor de **R\$ 12.267,87**.

Por fim, gentileza fazer constar no processo o valor total da obra, bem como providenciar o repasse necessário ao complemento do aditivo, a fim de que a Dirigente Escolar não encontre dificuldades para realizar a prestação de contas futuras. Ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 28/10/2020, o qual, além de enviado a esta Superintendência no dia 29/10/2020, também encaminhamos cópia em apenso.

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Diretoria de Rede Física  
Secretaria Municipal de Educação







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

**Orientação Jurídica Nº 077/2020/AJ/SEDUC**

Contagem, 28 de outubro de 2020

Ao Senhor  
Silvinei Rodrigues Braga  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC

Referência: Resposta ao MEMO nº 223/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a Caixa Escolar Hilda Nunes dos Santos e a empresa Construtora Avelar Ltda.

A Caixa Escolar **Hilda Nunes dos Santos** solicita no Ofício nº 034/2020, de 03 de outubro de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS (MASCULINO E FEMININO)/ INSTALAÇÃO DE GRADE PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUINHO/ CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA A ÁREA DA HORTA/E PINTURA GERAL** da Escola Municipal Hilda Nunes dos Santos, localizada na Av. Belgas, 157 - Tupã, Contagem - MG, CEP: 32060-120.

Solicita o aditamento de **R\$ 85.875,07 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Hilda Nunes dos Santos**, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado, a empresa **Construtora Avelar Ltda-ME**, localizada na Rua Joaquim José 1120, sala 05, Fonte Grande, Contagem/MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 07173353/0001-32, doravante denominado simplesmente contratada, no valor de **R\$ 171.750,14 (Cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e catorze centavos)**.

A empresa **Construtora Avelar Ltda-ME** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **Hilda Nunes dos Santos**. Solicita o aditamento de **R\$ 85.875,07 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à 50% do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente inviável.

Diante do exposto, orienta-se pela possibilidade e viabilidade do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessoria Jurídica  
SEDUC  
OAB/MG 127576





**MEMO Nº223/2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Contagem, 20 de outubro de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores  
**Diogo Antônio Soares Fagundes**  
**Emerson Ludgero**  
Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Educação

**Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Hilda Nunes e a empresa Construtora Avelar Ltda.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Hilda Nunes e a empresa Construtora Avelar Ltda.

A referida Caixa Escolar solicita o aditamento do contrato no valor de **R\$ 85.875,07**, a fim de possibilitar adequações necessárias à obra em andamento. Assim, encaminhamos em anexo, a planilha descritiva dos itens e valores a serem aditados, conforme levantamento realizado pela empresa executora da obra.

Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer a comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a respectiva Orientação Jurídica.

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Diretoria de Rede Física  
Secretaria Municipal de Educação

**Silvinei Rodrigues Braga**  
Fiscal de Obras  
Secretaria de Educação  
Matrícula 1514708



  
2020



OFÍCIO Nº 034/2020

Contagem, 03 de outubro/2020

À Diretoria de Rede Física

AVC: Engenheiro Silvinei

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho solicitar um **ADITIVO de 50%** do valor do contrato firmado entre o Caixa Escolar Hilda Nunes dos Santos e a Construtora Avelar Ltda – ME, de **R\$ 171.750,14 (Cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e catorze centavos)**, do Programa Proescola.

Tal pedido se faz necessário, porque o dinheiro foi insuficiente para a pintura do muro (por dentro e por fora), dos alambrados, das escadas e do portão da garagem.

Em anexo, segue a planilha com a descrição dos serviços, no valor de **85.875,07 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**.

Certa de sua habitual atenção, agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sueli Lagioto

Dirigente Escolar



E.M. HILDA NUNES DOS SANTOS  
Sueli Lagioto Hespanhol Ferraz  
Diretora - Mat.: 39031-3



# CONSTRUTORA AVELAR LTDA

NPI - 07.173.353/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL-1863878500-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66432/01-7

Rua Joaquim José 1120 sala 05, Fonte Grande, Contagem/MG  
Tel. 9 8572-2753 (Luciano) - 9 93273040 (Rafael) - E-mail: construtoraavelar@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luciano Dimas de Avelar - CREA: 45135/D  
Validade da Proposta: 60 dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADITIVO DE OBRA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL HILDA NUNES DOS SANTOS

OBJETOS: REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS (MASCULINO E FEMININO)/INSTALAÇÃO DE GRADE PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUINHO/CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO				TOTAL DO ITEM (R\$)
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	
10.31	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCA AZALEA CELITE/EQUIVALENTE		105,80				14	R\$1.481,20
ED-50505	PAREDES INTERNAS DAS SALAS	M2	1,57				619,37	R\$971,17
17.07	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	14,25				619,37	R\$8.827,26
17.07.09	LATEX PVA INCLUS. SELADOR PVA OU FUNDO PREPARADOR INCLUSIVE EMASSAMENTO COM SELADOR PVA							
	CORREDOR/ HALL							
	PINTURA DE TETO							
	COZINHA							
ED-50505	PAREDES EXTERNAS (FACHADA)	M2	1,57				653,45	R\$1.024,61
17.15	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA							
17.15.18	PINTURA ACRILICA	M2	16,36				653,45	R\$10.031,11
ED-50508	SEMI-BRILHO C/MASSA ACRILICA EM REBOCO C/FUNDO PRE ESTRUTURAS METALICAS	M2	2,33				1392,66	R\$3.244,89
17.25	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIE METALICA PARA REMOÇÃO DE TINTA							
17.25.34	PINTURA ESMALTE SINTETICO	M2	14,60				1392,66	R\$20.332,79
17.25.35	AGETINADO C/FUNDO ANTIOXIDANTE EM PEÇAS METALICAS	M2						
17.25.36	GUARDA CORPO E CORRIMÃO	M2						
17.25.37	GRADDES DE ENTRADA	M2						
17.25.38	ALAMBRADO	M2						
	ESTRUTURAS DE QUADRA							
	QUADRA							
17.50.12	PINTURA DE ARQUIBANCADA	M2	8,72				461,68	R\$3.938,65
17.50.13	PINTURA DE MURETA DA QUADRA	M2	7,82				1977,30	R\$15.462,49
17.60.01	MURO							
	MURO DE DIVISA E MURO DE CONTENÇÃO							
	TOTAL GERAL							R\$85.875,07
	TOTAL COM BDI							

(Oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)

07.173.353/0001-32

CONSTRUTORA AVELAR LTDA.

Rua Joaquim José, 1120 - Sala 05  
B. Fonte Grande 3ª Seção  
CONTAGEM - MG





**ENC: Orientação Jurídica - Aditivo Caixa Escolar Hilda Nunes dos Santos**

Renata Simões de Rezende &lt;renata.simoes@contagem.mg.gov.br&gt;

Qui, 29/10/2020 10:48

**Para:** Caixaescolar Seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>; Fernando Henrique da Silva Gonçalves <fernando.goncalves@contagem.mg.gov.br>**Cc:** Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>

📎 2 anexos (1 MB)

Orientação Jurídica - Hilda Nunes dos Santos.pdf; Aditivo de contrato - Hilda Nunes dos Santos.doc;

Prezados, bom dia!

Segue a Orientação Jurídica referente ao aditivo da licitação da E.M. Hilda Nunes.

A documentação física está sendo providenciada e será protocolada neste setor, oportunamente.

Att.:

Renata S. Rezende

Diretoria de Rede Física

SEDUC

---

**De:** Seduc Juridico <seduc.juridico@edu.contagem.mg.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 28 de outubro de 2020 15:51**Para:** Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>**Cc:** Caixaescolar Seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>; Renata Simões de Rezende <renata.simoes@contagem.mg.gov.br>; Rita De Cassia Pereira Dos Santos <rita.santos3@edu.contagem.mg.gov.br>; em.hildanunes@edu.contagem.mg.gov.br <em.hildanunes@edu.contagem.mg.gov.br>**Assunto:** Orientação Jurídica - Aditivo Caixa Escolar Hilda Nunes dos Santos

Prezados(a),



Seguem, em anexos, a Orientação Jurídica e o Aditivo, conforme solicitado.

Favor imprimir três cópias do Aditivo de Contrato e assinar (uma para a empresa, outra para a

escolar e outra para a prestação de contas da SEDUC).

Att.,

Emerson Ludgero Ribeiro  
**Assessoria Jurídica**  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Coimbra, 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG  
(31) 3352-5415

